



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Julho de 2004



Série

Número 136

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

*Anúncio de abertura de procedimento*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

*Aviso*

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

*Anúncio de abertura de procedimento*

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

AO NATURAL - RESTAURANTES DE ALIMENTAÇÃO NATURAL, LIMITADA

*Contrato de sociedade*

BAIA DO SOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICO S.A.

*Projecto de fusão*

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, LDA.

*Nomeação de membros dos órgãos sociais*

*Convocatórias*

*Aviso*

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO DE JUVENTUDE

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira de 7 de Julho de 2004, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 2, alínea a) do Despacho n.º 8/2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe da carreira e do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se os Técnicos Profissionais de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
  - Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
  - 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".
  - 7.2 - A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$ . Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e atualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuíam, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
  - 8.1 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.
  - 8.2 - O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8.

8.3 - Os funcionários do Instituto de Juventude da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho - Vogal do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo - Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria - Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes - da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe e Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, da categoria Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

12 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 8 de Julho de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 33/2004, de 30 JUN, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 12 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para

provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação - três vagas.

2 - Este concurso destina-se a prover três vagas, pelo que caduca com o preenchimento das mesmas

3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos especiais:

- Possuir curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a 3 anos, para além de 9 anos de escolaridade, ou;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade e curso de formação na área de biblioteca e documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, de acordo com o programa, sistema de funcionamento e forma de avaliação aprovados por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da formação da função pública, desde que tenham frequentado tal curso com aproveitamento até 98-03-29, ou;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade e formação na área de biblioteca, arquivo e documentação, ministrada por escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou;
- Possuir curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de biblioteca e documentação (ver a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.DEZ).

4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Técnico Profissional de 2.ª classe, presentemente, é de 617,56 € (índice 199), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso compreende, designadamente, realizar tarefas de registo, catalogação e armazenamento de

espécies documentais, de gestão de catálogos, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica.

6 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira e na Biblioteca Pública Regional, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26. Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:

- Direitos e deveres da função pública:
- Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 17.º e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e

10.º do supracitado estatuto disciplinar);

- Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).

b) Prova de conhecimentos específicos com base no programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 3.3), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:

- Aquisição e registo de documentação.
- Catalogação em formato UNIMARC (programa mini-micro CDS-ISIS) de monografias, publicações periódicas, analíticas e material não livro.
- Cotação.
- Armazenamento das espécies documentais.
- Gestão de catálogos.
- Atendimento aos utilizadores (empréstimo, pesquisas bibliográficas e prestação de serviços de referência).
- Preparação de instrumentos de difusão, nomeadamente boletins bibliográficos.

Bibliografia:

- Campos, Maria Fernanda Guedes de; Sottomayor, José Carlos - Manual de Operações UNIMARC. Lisboa. Biblioteca Nacional, 1986.
- Freire, António Manuel - PORBASE 4.0. Lisboa. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.
- Gascuel, Jacqueline - Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa. D. Quixote, 1987.
- Instituto Português do Património Cultural - Regras Portuguesas de Catalogação. Lisboa. Departamentos de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do IPPC, 1984.

c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:

- Motivação para a função;
- Sentido de responsabilidade.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.

7.2. A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20

- valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.5 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, é garantida a reserva de um lugar para eventuais candidatos com deficiência.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- Identificação com indicação da morada e número de telefone;
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias (completas);
  - Certificado ou outro documento idóneo da formação profissional exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira - Director do Arquivo Regional da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Eunice Maria de Carvalho Vaz Cassiano - Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Licenciada Sílvia Manuela Pinto Patarelo - Técnico Superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Cláudia Maria Soares Caires - Técnico Superior de 2.ª classe;
- Helena Teresa Pereira Granito Camacho - Técnico Profissional Especialista Principal.

Funchal, 6 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JURI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

### Aviso

- Faz-se público que, pelo Despacho n.º 35/2004, de 05.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
  - Técnico Profissional 1.ª classe da carreira técnico-profissional de arquivo um lugar.
- O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- São requisitos especiais de admissão ao concurso:
  - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de arquivo, com classificações de serviço não inferiores a Bom.
- A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço - que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
  - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
  - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - Habilitação académica de base (completa);
  - Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de arquivo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
  - Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
  - Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.
- 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 8 - A composição do júri é a seguinte:

## Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira - Director do Arquivo Regional da Madeira.

## Vogais efectivos:

- Licenciado Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim - Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciada Sofia Margarida de Castro Barros Correia dos Santos - Técnico Superior de 2.ª classe.

## Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Paula Pinto Rodrigues de Freitas - Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciada Elsa Maria Macedo de Andrade - Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 8 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JURI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

## Aviso

- Faz-se público que, pelo Despacho n.º 34/2004, de 05.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
  - Técnico Profissional Especialista da carreira técnico-profissional de arquivo - um lugar.
- O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- São requisitos especiais de admissão ao concurso:
  - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Profissional Principal da carreira técnico-profissional de arquivo, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
  - 5.1 - Avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
  - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
  - Identificação com indicação da morada e número de telefone;
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser

devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base (completa);
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de arquivo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Director do Arquivo Regional da Madeira.

Vogais efectivos:

- Licenciado Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim - Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciada Sofia Margarida de Castro Barros Correia dos Santos - Técnico Superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Paula Pinto Rodrigues de Freitas - Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciada Elsa Maria Macedo de Andrade - Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 8 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Fátima Araújo de Barros Ferreira

#### Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 36/2004, de 06.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial

(distribuição), para provimento dos seguintes lugares pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):

- Técnico Profissional 1.ª classe da carreira de recepcionista de turismo - dois lugares.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos dois lugares.
  - 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
    - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira de recepcionista de turismo, com classificações de serviço não inferiores a Bom.
  - 4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é na Divisão de Promoção e Relações Públicas, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
  - 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço - que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
    - 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
    - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
    - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
  - 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
    - a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
    - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRT - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Habilitação académica de base (completa);
  - c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área

de turismo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);

- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRT, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRT, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Maria Luísa Marote Perestrelo - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves - Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Clara Faria Cabral de Noronha, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Licenciada Isabel Maria de França Góis - Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciada Nadia Meroni - Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 9 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Luísa Marote Perestrelo

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE GEOGRAFIA E CADASTRO

### Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 20/2004  
ORTOFOTOCARTOGRAFIA A CORES ÀS ESCALAS 1:2.000 E 1:5.000 DAREGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA"

#### Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Geografia e Cadastro), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

#### SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nos termos do n.º 3 do art.º 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público n.º

20/2004 - Ortofotocartografia a cores às escalas 1:2.000 e 1:5.000 da Região Autónoma da Madeira, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Anterior anúncio de abertura de procedimento publicado no Jornal Oficial da União Europeia, 2004/S 101-081027 a 25 de Maio de 2004, no Diário da República, 3.ª Série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 99, de 20 de Maio de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 12 de Julho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Julho de 2004.

O CHEFE D GABINETE, João Ricardo Luís do S Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/06/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, NUNO GONÇALO NUNES ORNELAS PERRY GOMES, DÉRCIA PATRICIA FERNADES GOMES TEIXEIRA e MÁRCIA GONÇALO REIS SOUSA CALDEIRA, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 25 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

## APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, S.A.

### Anúncio de abertura de procedimento

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ESTUDO DAS FONTES DE RISCO, DAS INSTALAÇÕES CRÍTICAS, DA PROPAGAÇÃO DE DERRAMES POR HIDROCARBONETOS, E DO IMPACTO AMBIENTAL DEVIDO A ACIDENTES/INCIDENTES

- Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: : APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A	À atenção de:
Endereço: AAv. Sá Carneiro, 3, 4 e 5 Código postal	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: Funchal - Madeira	País: Portugal
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

28/07/2004 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas do concurso público internacional mencionado em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, sendo o novo prazo fixado conforme n.º IV. 3.3.) supra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 09/07/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis



**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO  
FUNCHAL****AO NATURAL- RESTAURANTES DE ALIMENTAÇÃO  
NATURAL,LIMITADA**

Número de matrícula: 09771/031127;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511218761;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 19/031124

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Bio - Logos Comércio e Divulgação de Produtos Naturais, Limitada", Filomena Maria Pacheco, Rui Emanuel Vieira, João Martins Gomes, Manuel da Silva Fernandes Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Primeiro**

A sociedade adopta a firma "AO NATURAL - RESTAURANTES DE ALIMENTAÇÃO NATURAL, LDA.".

**Segundo**

- 1 - A sede social é na Rua Nova de São Pedro, número trinta e quatro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

**Terceiro**

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de restauração especializada em alimentação natural e ecológica, vegetariana e biológica.

**Quarto**

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

**Quinto**

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante de dez mil euros, dividido em cinco quotas:

- uma do valor nominal de cinco mil euros pertencente à sócia "Bio-Logos - Comércio e Divulgação de Produtos Naturais, Lda." e
- quatro iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Filomena Maria Pacheco, Rui Emanuel Vieira, João Martins Gomes e Manuel da Silva Fernandes de Abreu.

**Sexto**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

**Sétimo**

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - Acessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

**Oitavo**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**Nono**

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

**Décimo**

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios Filomena Maria Pacheco, Rui Emanuel Vieira, João Martins Gomes e Manuel da Silva Fernandes de Abreu.
- 2 - A sociedade obriga-se:
  - a) Pela assinatura conjunta de dois dos gerentes;
  - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos;
  - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.

- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

**Décimo primeiro**

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

## Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em Assembleia Geral por delegação em qualquer outro sócio.

## Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

## Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

## Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados, e ainda a celebrar quaisquer contratos de cessão de exploração ou de locação de estabelecimentos comerciais. Mais declaram os outorgantes, sob sua responsabilidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se electuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em conta aberta em nome da sociedade.

**BAIADO SOL- INVESTIMENTOS  
TURÍSTICOS S.A**

Número de matrícula: 06453/970926;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006160;  
Número de inscrição: 24;  
Número e data da apresentação: Ap. 05 de 040622

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica, que foram depositados os documentos onde consta SOCIEDADE DE TURISMO QUINTA DO SOL. S.A.e o projecto de fusão na sociedade em epígrafe, das sociedades "SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, LDA."

Funchal, 5 de Julho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE  
MACHICO****SANTO DASERRA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS  
E IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 142/930526;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055480;  
Número de inscrição: 9;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/08/040430

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada acta de trinta do Março de dois mil e quatro, onde consta a nomeação dos órgãos sociais para o período de 2003 a 2005.

Presidente:

- José Estêvão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lúgia Maria Gomes Teixeira Nunes, casada; e Carla Maria Rebolo Luís, solteira;

Fiscal único:

- Navalho Martins & Associados, S.R.O.C. representado por Maria Odete Lobato navalho, R.O.C., divorciada;

Fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, R.O.C., casado;

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 30 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SANTO DASERRA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS  
E IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 142/930526;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055480;  
Número de inscrição: 10;  
Número e data da apresentação: Ap. 06 de 040622

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foram entregues os documentos de projecto de fusão por incorporação:

Sociedade incorporante: "Baia do Sol - Investimentos Turísticos e Imobiliários S.A.."

Sociedade incorporadas: "Santo da Serra Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. e Sociedade de Turismo Quinta do Sol, S.A.".

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta

Machico 8 de Julho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

A 1.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

**Aviso**

“BAÍA DO SOL- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”, sociedade anónima, com sede social ao Caminho de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, concelho do Funchal com o capital social de € 2 000 000,00 (dois milhões de euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Funchal sob o número 6453, pessoa colectiva número 511 006 160, “SOCIEDADE DE TURISMO QUINTADO SOL, S.A.”, sociedade anónima, com sede social à Rua Dr. Pita, n.º6, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal com o capital social de € 2 328 750,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Funchal sob o número 2065, pessoa colectiva número 511 009 380, e “SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.”, sociedade anónima, com sede social ao Sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, com o capital social de € 368 700 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Machico sob o número 142, pessoa colectiva número 511 055 480, para os devidos efeitos legais, vêm informar os respectivos Sócios e Credores Sociais de que foi efectuado o registo do Projecto de Fusão, mediante o qual a primeira incorporará as restantes duas por transferência global do seu património, nos termos do artigo 97.º, número 4, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais.

Mais se informa, que se encontram à disposição para consulta, na sede social de cada uma das sociedades, o referido Projecto de Fusão e demais documentação anexa e que se encontra designado o dia 14 de Agosto de 2004, pelas 10 horas, para realização das Assembleias-Gerais das sociedades participantes na fusão a realizar nas respectivas sedes sociais, para deliberação sobre o Projecto de Cisão Fusão.

Funchal, 14 de Julho de 2004.

BAÍA DO SOL- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A., O Conselho de Administração

SOCIEDADE DE TURISMO QUINTADO SOL, S.A., O Conselho de Administração

SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A., O Conselho de Administração

**Convocatória**

É convocada a Assembleia Geral da “SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.”, sociedade anónima, com sede social ao Sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, com o capital social de € 368 700 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Machico sob o número 142, pessoa colectiva número 511 055 480, para se reunir no dia 14 de Agosto de 2004, pelas 10 horas, na sede da sociedade, para deliberar sobre o Projecto de fusão, mediante a transferência global do património das sociedades “SOCIEDADE DE TURISMO QUINTA DO SOL” e “SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.” e a sua fusão, por incorporação, na sociedade “BAÍADO SOL- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”.

Informa-se ainda que foi efectuado o registo do Projecto de Fusão, e de que o mesmo e demais documentação anexa se encontram à disposição para consulta, pelos Sócios e Credores Sociais, na sede de cada sociedade interveniente.

Nos termos dos estatutos da sociedade e da lei, a assembleia geral será composta por todos os accionistas com direito de voto.

Funchal, 14 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,  
Assinatura ilegível

**Convocatória**

É convocada a Assembleia Geral da “SOCIEDADE DE TURISMO QUINTA DO SOL, S.A.”, sociedade anónima, com sede social à Rua Dr. Pita, n.º6, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal com o capital social de € 2 328 750,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Funchal sob o número 2065, pessoa colectiva número 511 009 380, para se reunir no dia 14 de Agosto de 2004, pelas 10 horas, na sede da sociedade, para deliberar sobre o Projecto de fusão, mediante a transferência global do património das sociedades “SOCIEDADE DE TURISMO QUINTA DO SOL” e “SANTO DASERRA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.” e a sua fusão, por incorporação, na sociedade “BAÍADO SOL- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”.

Informa-se ainda que foi efectuado o registo do Projecto de Fusão, e de que o mesmo e demais documentação anexa se encontram à disposição para consulta, pelos Sócios e Credores Sociais, na sede de cada sociedade interveniente.

Nos termos dos estatutos da sociedade e da lei, a assembleia geral será composta por todos os accionistas com direito de voto.

Funchal, 14 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,  
Assinatura ilegível

**Convocatórias**

É convocada a Assembleia Geral da “BAÍA DO SOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”, sociedade anónima, com sede social ao Caminho de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, concelho do Funchal com o capital social de € 2 000 000,00 (dois milhões de euros), matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Funchal sob o número 6453, pessoa colectiva número 511 006 160, para se reunir no dia 14 de Agosto de 2004, pelas 10 horas, na sede da sociedade, para deliberar sobre o Projecto de fusão, mediante a transferência global do património das sociedades “SOCIEDADE DE TURISMO QUINTA DO SOL” e “SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.” e a sua fusão, por incorporação, na sociedade “BAÍA DO SOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”.

Informa-se ainda que foi efectuado o registo do Projecto de Fusão, e de que o mesmo e demais documentação anexa se encontram à disposição para consulta, pelos Sócios e Credores Sociais, na sede de cada sociedade interveniente.

Nos termos dos estatutos da sociedade e da lei, a assembleia geral será composta por todos os accionistas com direito de voto.

Funchal, 14 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,  
Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3.62 (IVA incluído)